



JUSTIFICATIVA nº 037/2023 - CPL.

De: Agente de Contratação

Para: Departamento Jurídico, Gabinete do Prefeito.

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O presente procedimento de Inexigibilidade para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO PERIÓDICA DO VASO DE PRESSÃO CONFORME A NR (NORMA REGULAMENTADORA 13), ATUALMENTE TEMOS NO TOTAL DE 05 COMPRESSORES E 01 ASSENTADOR DE TALÃO, SENDO ELES, COMPRESSOR MARCA PRESSURE MODELO PRPD200AP-021, SÉRIE Nº411643, COMPRESSOR MARCA SCHULZ, SÉRIE Nº005225, CÓDIGO 25003710, COMPRESSOR MARCA ROMANELLI SÉRIE Nº01262EHR-501, COMPRESSOR SCHULZ SÉRIE Nº1-106437, CÓDIGO 250040111 E COMPRESSOR MARCA PEG SÉRIE Nº54911, MODELO V E ASSENTADOR DE TALÃO CANHÃO DE TALÃO DE AR PARA PNEU SEM CAMARA CAMINHÃO PROFISSIONAL**, pertencente à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do município de Sapezal/MT.

Diante dos fatos expostos e documentos acoplados no presente processo pela Secretária Municipal, justifica-se devidamente os motivos para a abertura do referido procedimento.

O procedimento para contratação está devidamente instruído com os documentos legais para sua abertura, quais sejam: Estudo Técnico Preliminar (fl. 01-04); Solicitação de Compras (fl. 05); Solicitação da Secretaria (fl. 06); Justificativa (fls. 07-08); Termo de Referência (fls. 09-11); Ofício designando fiscal do contrato (fl. 12); Planilha de demonstração de valores (fl. 13); Orçamentos (fl. 14); Justificativa de preço de mercado (fl. 15-17); Relatório de Inspeção (fl. 18-110); Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 111-112); Comprovante de Inscrição Estadual (fl. 113); Alvará de funcionamento (fl. 114); Certidão de Regularidade Federal (fl. 115-116); Certidão de regularidade Estadual (fl. 117-118); Certidão Municipal (fl. 119); Certidão de FGTS (fl. 120); Certidão Trabalhista (fl. 121); Certidão TCU (fl. 122); Certidão de falência (fl. 123); Documentos pessoais dos sócios e contrato social da contratada (fls. 124-126); Indicação de Recursos Orçamentários (fl. 127) e demais documentos.

Entretanto, nota-se que o pleito atende o **Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021**, que assim prescreve:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição (...)

Informamos que este serviço é referente à visualização e verificação geral dos vasos, teste de funcionamento do equipamento trabalhando dentro de seu padrão de pressão (PMTA), avaliação se o equipamento está instalado conforme a NR 13, placas com identificação da categoria do vaso, troca de válvulas, troca de manômetros, elaboração dos prontuários com as devidas ART's.

A finalidade é investigar por meio de aparelho específico a origem do defeito apresentado para fins de manutenção e correção.

Cabe ressaltar que a referida contratação se mostra razoável visto que não possuímos em sede de licitação a referida contratação (serviço de inspeção dos vasos de pressão) para utilização, portanto, se mostra o meio viável para contratação a presente dispensa tendo em vista o valor a ser gasto na prestação do serviço.

A presente Comissão Permanente de Licitação submete este procedimento de Inexigibilidade para o Departamento Jurídico se manifestar acerca da **POSSIBILIDADE** de contratação da referida empresa.

Diante do exposto, somente após Parecer Jurídico e Ratificação do Prefeito, este(a) Agente de Contratação opina pela abertura de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa **C.P. BARBOSA – ME**, inscrita no **CNPJ: 14.005.030/0001-03**.

O preço desta inspeção, está incluindo apenas a mão de obra, será valor de **R\$ 6.180,00** (Seis mil e Cento e Oitenta reais), conforme orçamento fornecido pela empresa acima mencionada.



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº 184 F

Diante do exposto, a presente Dispensa de Licitação segue instruída por esta manifestação, ficando corroborado o atendimento aos requisitos exigidos para que se conclua a contratação acima pretendida, conforme preconiza o Art. 74, caput da Lei 14.133/2021.

Sapezal – MT, 06 de julho de 2023.

Maraiza Bento da Silva
Agente de Contratação


Karina Fernandes da Silva
Equipe de Apoio